



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

NOTA Nº 1128793/2026

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Processo SEI nº 03760.2025-3

Objeto: contratação de capacitação técnica no **Sistema de Gerenciamento de Conteúdo Plone 6**, compreendendo os treinamentos **“Dominando o Plone”** (32h) e **“DevOps com Plone”** (8h), na modalidade remota, para até **6 servidores** do TRE/MT.

1. Valor da contratação

Conforme proposta comercial apresentada pela empresa **DIASPAR Serviços de Informações Ltda.**, o valor total da contratação é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

- a) **Treinamento “Dominando o Plone”**: R\$ 16.000,00;
- b) **Treinamento “DevOps com Plone”**: R\$ 4.000,00;
- c) **Total geral**: R\$ 20.000,00.

2. Parâmetros de comparação identificados nos autos

Constam dos autos os seguintes referenciais:

- a) **estimativa interna do PAC TIC 2025**, que previa **R\$ 24.000,00** para “Treinamentos no sistema de gestão de conteúdo Plone”, para até 6 servidores;
- b) **proposta comercial efetivamente apresentada**, no valor global de **R\$ 20.000,00**;
- c) **ETP**, que registra análise comparativa de custos (TCO), apontando custo total de propriedade da solução em **R\$ 20.000,00**;
- d) **Nota de Empenho e formulário de liquidação**, que confirmam a contratação e a execução integral pelo valor de **R\$ 20.000,00**.

3. Análise comparativa

A proposta apresentada pela contratada (**R\$ 20.000,00**) ficou **inferior à estimativa constante do planejamento interno da área de TIC**, que previa **R\$ 24.000,00** para capacitação em Plone. O ETP ratificou o custo total da solução em **R\$ 20.000,00**, e o valor foi integralmente mantido no empenho e na posterior liquidação da despesa, evidenciando coerência e vantajosidade econômica do ajuste.

4. Conclusão

Conclui-se que o valor global de **R\$ 20.000,00** está **devidamente justificado**, tanto por sua decomposição objetiva entre os dois módulos contratados quanto por se mostrar **inferior à estimativa de R\$ 24.000,00 constante do planejamento interno**, não havendo indício de sobrepreço.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BENTO DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/04/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1128793** e o código CRC **565D87F2**.
